LEI N.º 5.911, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL HENRIQUE JOÃO ALVES, NO DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominado de "**Os Pioneiros"** o logradouro público municipal, que se inicia na Rua Juvenal de Oliveira, entre as quadras 01 e 02, vai ate os lotes 19 e 20 e divisa de Aurora Vieira de Almeida, fazendo um contorno na mesma..

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 7 de dezembro de 2011 124 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES